DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 49/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O Município de Gabriel Monteiro, torna público a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 49/2020, Pregão Presencial nº 12/2020, de menor preço por item, destinado a aquisição de Combustíveis, foi adjudicado pelo Pregoeiro Responsável, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o Sr. Prefeito Municipal, Vanderlei Antoninho Mendonça, Homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório referenciado as empresas: AUTO POSTO CLEBER & CLAUDIA LTDA, sito à Av. Padre Tiago J. Bunner n. 965 – Centro – Gabriel Monteiro – SP, para os itens - Gasolina Comum - R$ 3,769, por litro, total R$ 32.036,50 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) e Etanol (Alcool Hidratado) - R$ 2,469 por litro, total R$ 204.186,30, (duzentos e quatro mil, cento, oitenta e seis reais e trinta centavos). totalizando para o fornecedor R$ 236.222,80 (duzentos trinta e seis mil, duzentos, vinte e dois reais e oitenta centavos) e AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA, sito à Av. PE. Tiago Jacobus Bunner n. 922 – Centro – Gabriel Monteiro – SP, para os itens - Oleo Diesel BS 500 (Comum) - R$ 3,15 (tres reais e quinze centavos) por litro, total R$ 459.900,00 (quatrocentos, cinquenta e nove mil e novecentos reais) e Oleo Diesel S10 – 3,20 (tres reais e vinte centavos) por litro, total 284.800,00, (duzentos oitenta e quatro mil e oitocentos reais), totalizando para o fornecedor R$ 744.700,00 (setecentos, quarenta e quatro mil e setecentos reais). Total geral R$ 980.922,80 (novecentos e oitenta mil, novecentos vinte e dois reais e oitenta centavos). Gabriel Monteiro, 03 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a dispensa de licitação nº 30/2020, cujo objeto é a Aquisição de Toldos para a Piscina aquecida, foi ratificado a Empresa Biritoldo Comercial de Toldos Ltda, pelo valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Gabriel Monteiro/SP, 03 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL